



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ERRATA Nº 03

CHAMADA INTERNA PROPES Nº 04/2018

O Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, torna pública as retificações da Chamada Interna PROPES nº 04/2018, conforme abaixo:

Alteração no item 12.2

Onde se lê:

12.2. Os orientadores dos projetos contemplados deverão encaminhar a CGIC/PROPES em **duas vias**, a documentação relacionada nos quadros abaixo referentes a Implementação da bolsa pela FAPESB (duas vias encadernadas com assinaturas originais) e a taxa de bancada para o projeto (outras duas vias também encadernadas).

Uma terceira cópia de toda documentação deverá ser protocolada na Coordenação de Pesquisa do campus.

Documentação INDIVIDUAL para implantação da bolsa de IC FAPESB (duas vias encadernadas separadamente)
1 - Formulário online do Programa de Bolsas (http://www.fapesb.ba.gov.br/) concluído e impresso, na modalidade de IC - Cotas , com as devidas assinaturas originais ;
2 - Cópia do documento de identidade do candidato à bolsa;
3 - Cópia do CPF do candidato à bolsa;
4 - Cópia do Comprovante de Matrícula 2018 do candidato à bolsa, assinado pela instituição;
5 - Cópia do Histórico Escolar da graduação do candidato à bolsa, assinado pela instituição;
6 - Cópia do currículo do candidato à bolsa (atualizado), impresso diretamente da Plataforma <i>Lattes</i> ;
7- Ofício da unidade/campus informando vínculo e carga horária do orientador com a Instituição;
8 – Anexo VII - Declaração assinada pelo candidato, informando:

- a) Não ser beneficiado por alguma bolsa, que tem conhecimento e se compromete a não se beneficiar com outra bolsa, de qualquer natureza durante o período de vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente).
- b) Não ter vínculo empregatício e/ou estatutário, que tem conhecimento e se compromete a não **adquirir** vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;

9- Cópia do extrato de conta no Banco do Brasil, em nome do candidato, contendo os números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo os dígitos verificadores.

10- Ofício da Direção Acadêmica do Campus, informando vínculo e carga horária (40 horas ou dedicação exclusiva) do orientador com a Instituição.

11- Cópia do documento do orientador com CPF e foto.

Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos e mantê-la ativa com movimentação. Os dados bancários deverão constar no cadastro online do pesquisador afim de manter a garantia do pagamento da bolsa.

Leia-se:

12.2. Os orientadores dos projetos contemplados deverão encaminhar a CGIC/PROPES em **duas vias**, a documentação relacionada nos quadros abaixo referentes a Implementação da bolsa pela FAPESB (duas vias encadernadas com assinaturas originais) e a taxa de bancada para o projeto (outras duas vias também encadernadas).

Uma terceira cópia de toda documentação deverá ser protocolada na Coordenação de Pesquisa do campus.

Documentação INDIVIDUAL para implantação da bolsa de IC FAPESB (duas vias encadernadas separadamente)
1 - Formulário online do Programa de Bolsas (http://www.fapesb.ba.gov.br/) concluído e impresso, na modalidade de IC - Cotas , com as devidas assinaturas originais ;
2 - Cópia do documento de identidade do candidato à bolsa;
3 - Cópia do CPF do candidato à bolsa;
4 - Declaração da Instituição informando matrícula, semestre e coeficiente do aluno (Anexo XIV).
5 - Cópia do Histórico Escolar da graduação do candidato à bolsa, assinado pela instituição;
6 - Cópia do currículo do candidato à bolsa (atualizado), impresso diretamente da Plataforma <i>Lattes</i> ;
7- Ofício da unidade/campus informando vínculo e carga horária do orientador com a Instituição;
8 – Anexo VII - Declaração assinada pelo candidato, informando: a) Não ser beneficiado por alguma bolsa, que tem conhecimento e se compromete a não

se beneficiar com outra bolsa, de qualquer natureza durante o período de vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente).

b) Não ter vínculo empregatício e/ou estatutário, que tem conhecimento e se compromete a não **adquirir** vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;

9- Cópia do extrato de conta no Banco do Brasil, em nome do candidato, contendo os números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo os dígitos verificadores.

10- Ofício da Direção Acadêmica do Campus, informando vínculo e carga horária (40 horas ou dedicação exclusiva) do orientador com a Instituição.

11- Cópia do documento do orientador com CPF e foto.

Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos e mantê-la ativa com movimentação. Os dados bancários deverão constar no cadastro online do pesquisador afim de manter a garantia do pagamento da bolsa.

Inserir o Anexo XIV.


ANEXO XIV

DECLARAÇÃO

Declaramos que (**NOME DO CANDIDATO**), inscrito no RG sob o n°**0000000000** e CPF n° **000.000.000-00**, residente e domiciliado na (**ENDEREÇO DO CANDIDATO**), está matriculado nessa instituição, cursando o (**SEMESTRE**) e tem como coeficiente de rendimento **xxxxxx**.

Salvador, de de 20XX.

Salvador/BA, 16 de maio de 2018.


CARLOS ELIZIO COTRIM
SIAPE nº 1107114
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação
Portaria 1.211 de 08/05/18
DOU 09/05/18